

**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18484/14
Página:	51
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIRETORIA DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.**

**1- INTRODUÇÃO**

1.1- A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que o “Município de Cabo Frio” fará realizar no dia 05 de fevereiro de 2015, às 09 horas, na Sala de Reunião do Hospital Municipal da Mulher, sita à Rua Florisbela Rosa da Penha, s/nº, bairro Braga, na cidade de Cabo Frio, reunião para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à Licitação por Tomada de Preços nº 001/2015 – Processo nº 18484/2014, do tipo menor preço unitário, do objeto no Anexo I deste Edital, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

1.2- A Tomada de Preços a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

1.3- O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos mediante *doação de 04 (quatro) resma de papel A4*, não sendo isto condicionado a participação do certame licitatório e nem a retirada deste Edital. No dia e hora marcados, acontecerá na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde à Rua Fagundes Varela s/n bairro São Cristóvão, cidade Cabo Frio, nos horários descritos abaixo.

1.4- Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 12:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Cabo Frio, Estaduais e Nacionais, no endereço da Comissão Permanente de Licitações, Cabo Frio, telefone: (0xx22) 2646-2506, Ramal 2528 / 2570 / 2512, até o dia anterior da data estabelecida para a abertura dos envelopes. As dúvidas relativas ao fornecimento devem ser esclarecidas na Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (0xx22) 2645-2506, Ramal 2528 / 2570 / 2512. E-mail: [smsaudecompras@gmail.com](mailto:smsaudecompras@gmail.com)

**2- OBJETO**

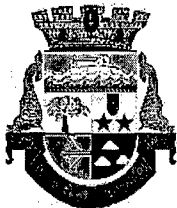
2.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Bolsas de Colostomia e correlatos para atender o Polo I – Baixada Litorânea no Município de Cabo Frio, conforme proposto no Anexo I do presente Edital.

**3 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

3.1- Os recursos necessários à realização da aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo, Fonte: MAC MUNICIPAL e Ficha: 1431

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18424/14
Página:	52
Rubrica:	
DIRETORIA DE LICITAÇÕES Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

3.2- O valor previsto estimado, objeto desta licitação é de R\$ 649.872,00 (seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais).

**4 – TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1- A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços é do tipo **menor preço unitário**.

**5 – DA VALIDADE DAS PROPOSTAS**

5.1- As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

5.2 - Na hipótese do Município não assinar o Contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, fica extinta a validade desta.

**6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Poderão participar da presente Tomada de Preços, os interessados devidamente cadastrados e os que atendem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme disposto no artigo 22 , § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

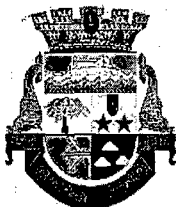
6.3 – Não será permitida a participação de consórcios.

6.4 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, ou componente do seu quadro técnico, seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.

**7- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

7.1 – Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES indevassáveis, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações.



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18484/14
Página:	53
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
DIRETORIA DE LICITAÇÃO Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

7.1.1 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO – 1 (UMA) VIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015.**  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.1.2 – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS – 2 (DUAS) VIAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015.**  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.2.1 – Certificado de Inscrição do Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio. (A empresa deverá procurar a– Prefeitura de Cabo Frio – Praça Tiradentes s/nº Centro - 28908-290 – (22) 2645-5541 Setor de Compras, Licitações e Contratos e solicitar informações quanto a cadastramento e emissão desta certidão).

7.2.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual (inclusive Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro) e Municipal do domicílio ou sede do licitante e CNDT.

7.2.4 – Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.5 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente, cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula abaixo:

$ILG = (AC + RLP)/PE$ , onde

AC = Ativo circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo.

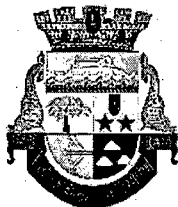
PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.2.6 – Prova de capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado no orçamento. Esta prova deverá ser feita com documentação que comprove o registro do ato correspondente.

7.2.7 – Declaração da licitante de que em seu Quadro Funcional não há empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou

*[assinatura]*



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18484/14
Página:	54
Rubrica:	
DIRETORIA DE LICITAÇÃO Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

insalubre, e menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Decreto nº 4.358, de 05/09/02. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal .

7.2.8 – Declaração da firma de que se submete as condições deste Edital, principalmente no que tange ao prazo de entrega do objeto desta licitação.

7.2.9 – Os documentos constantes da “HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, deverão ser numerados de forma seqüencial, contendo na folha final o “Termo de Encerramento” onde conste o número total de folhas, inclusive a que o encerra.

7.2.10 – As Certidões e demais documentos exigidos que não contiverem expresso o prazo de validade, serão consideradas pela Comissão válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados à partir da data de emissão da respectiva certidão.

7.2.11 – A documentação exigida, que não há autenticação eletrônica, deverá ser apresentada devidamente autenticada em Cartório ou acompanhada pelo original. *Não serão aceitos Protocolo ou documentos provisórios.*

### **7.3 – PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

7.3.1 – A proposta de preço será elaborada considerando-se que a aquisição será executada pelo tipo menor preço unitário e não deve haver mais que 02 (dois) dígitos após vírgula.

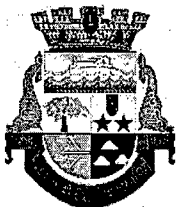
7.3.2 – No preço proposto deverá estar computadas as despesas com o material a ser entregue. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os materiais.

### **8– FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento pela entrega do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, que deverá estar atestada por 02 (dois) servidores, devidamente identificados com nome legível, matrícula ou carimbo com assinatura no verso da Nota Fiscal que deverá ser em 02 (duas) vias.

8.2 – O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com a fatura apresentada quando da entrega do produto objeto do presente Edital.

8.3 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerá ao disposto na alínea “d” do inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, sendo:



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18484/14
Página:	55
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
DIVISÃO DE LICITAÇÕES Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

8.4 - Compensação financeira, por eventuais antecipações calculadas até a data do efetivo pagamento, calculadora pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

8.5 – Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal).

### **9 – PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO**

9.1 – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em sessão pública, com a observância do seguinte procedimento:

a) – Recebimento dos envelopes “A” e “B” no dia, hora e local indicados no aviso da Tomada de Preços. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, ressalvando-se que o envelope “A” o interessado deverá juntar o comprovante de sua inscrição no cadastro ou de cumprimento dos requisitos da parte final do art. 22 § 2º, da Lei 8.666/93 (apresentação até o terceiro dia anterior à data para entrega das propostas dos documentos pertinentes à habilitação);

b) – Convocação para prosseguimento da sessão, quando serão divulgados os nomes das licitantes inabilitadas e devolvidas, a elas, os envelopes “B” – proposta de Preços, fechados, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

c) – Abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, ou com nova suspensão da sessão, para seu julgamento.

d) – Convocação para o prosseguimento da sessão, quando será divulgado o nome do licitante vencedor, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

e) – A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar o procedimento;

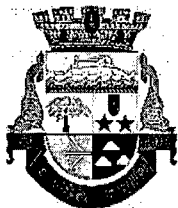
f) – Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata, assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão.

g) – As licitantes se farão representar nas sessões por apenas um representante legal, procurador ou pessoa expressamente credenciada.

h) – Os conteúdos dos envelopes abertos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

i) – Decairá no direito de impugnar o Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura do envelope “A”. Impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

*[assinatura]*



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18484/14
Página:	56
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIVISÃO DE LICITAÇÕES Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

**10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

*A – HABILITAÇÃO*

10.1 – Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação no ato licitatório ou que apresentar documentos que não atendam às exigências da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e deste Edital.

*B – PROPOSTA DE PREÇO.*

10.2 – Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o **menor preço unitário** obedecendo rigorosamente o Anexo I e suas especificações constantes, e deverá ser considerado os custos adicionais de administração e lucro incluídos no orçamento elaborado pelo licitante.

10.3 – No caso de empate entre as propostas de menor preço unitário, será declarada vencedora a licitante que venha a ser contemplada em sorteio público.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação desclassificará:

I) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital.

II) Proposta com valor superior ao limite estabelecido no subitem 3.2 ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Consideram – se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para compras e serviços, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

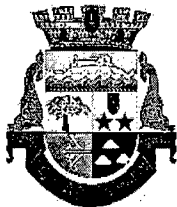
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

III) Dos licitantes classificados na forma do inciso II, cujo valor da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

10.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, corrigidas das causas referidas nos subitens anteriores.

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18484/14
Página:	52
Rubrica:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Comissão Permanente de Licitação	

## **11 – CONTRATO**

Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo I, as especificações dos materiais a serem adquiridos e Anexos, assim como a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinares definem as relações entre o MUNICÍPIO e a adjudicatária, não omitida ou desconsiderada qualquer outra obrigação da CONTRADA que venha ser definida por essa Administração através de documento formal apresentado posteriormente a(s) CONTRATA(S).

11.1 – Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado ao MUNICÍPIO, independentemente da aplicação das sanções administrativas à licitante faltosa, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.2 – A adjudicatária será, na forma do Contrato, responsável pela entrega dos produtos. Não havendo custos ou responsabilidades a esta Administração por roubos ou extravios, quando do material ainda não entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento, que deverá estar assinada e carimbada pelo supervisor de compras, e do material que será devidamente recebido no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde por responsável indicado com nome legível e matrícula ou carimbo e assinatura.

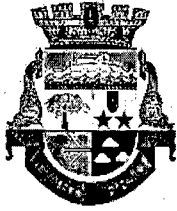
11.3 – A Adjudicatária será também responsável, na forma de Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas.

11.4 – O MUNICÍPIO responde solidariamente com a CONTRATADA pelos encargos previdenciários resultantes da execução do Contrato.

## **12 – PENALIDADES**

12.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, conforme a proposta apresentada ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18484/14
Página:	58
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

12.2 - As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 – Os valores apresentado na proposta de preço, serão irrevogáveis até o final contrato, desde que, comprovado sob prisma jurídico e oficial o seu ajuste. E está condicionada a análise desta administração e do Gestor de Contrato, assim como do Ordenador de Despesas desta Secretaria.

### **13- RECURSOS**

13.1 – Os recursos quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data de lavratura da ata, e dirigidos ao Ilmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. A Comissão de Licitação poderá considerar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita o recurso “ex-offício”.

### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – Faz parte integrante deste Edital:

Anexo I - Memorial Descritivo

Anexo II - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração

Anexo V - Análise Econômico - Financeira

Anexo VI - Minuta de Contrato

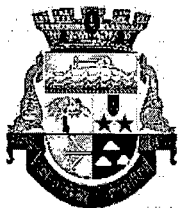
Cabo Frio/RJ, 19 de fevereiro de 2015.

*[Handwritten Signature]*

Presidente

Comissão Permanente de Licitação





**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18484/14
Página:	59
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIREÇÃO DE LICITAÇÃO Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(Modelo)**  
**(Papel timbrado da Empresa)**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
Rua Fagundes Vareia s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

**Ref. A Tomada de Preços N° xxx/xxxx**

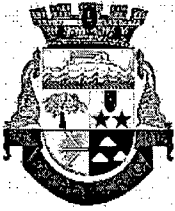
**DECLARAMOS** ter conhecimento do Edital da Tomada de Preços N° \_\_\_\_/2015 e atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Representante Legal

*[Handwritten Signature]*



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	8484/14
Página:	60
Rubrica:	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**(Modelo)**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

**Ref. A Tomada de Preços N° xxx/xxxx**

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal n° 8.666 de 21.06.93 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual n° 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

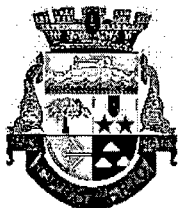
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa  
Assinatura o Representante Legal

*est* *L*



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	1848414
Página:	61
Rubrica:	<i>[Handwritten mark]</i>
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

**ANEXO IV**

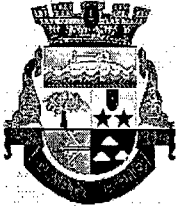
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**(Modelo)**

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n° \_\_\_\_\_ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18484/14
Página:	62
Rubrica:	<i>(Handwritten mark)</i>
DIREÇÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde, Cabo Frio	

**ANEXO V**

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente-LC, liquidez geral-LG e solvência geral-SG.

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

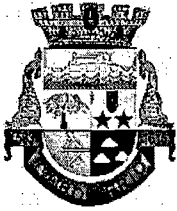
LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante(+ ) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

*(Handwritten signature)*



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18484/14
Página:	63
Rubrica:	<i>(Handwritten signature)</i>
DEPARTAMENTO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

(em anexo)

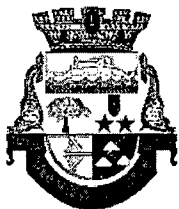
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**PAGAMENTO:** EM 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA NOTA FISCAL/FATURA

**PRAZO DE ENTREGA:** O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS, SERÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

[Declaramos, ainda que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP)]

*(Handwritten signature)*



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18485/14
Página:	69
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
ENCARGO DE COMISSÃO do Município de Cabo Frio	

**ANEXO VI**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, AQUI DESIGNADO “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” E A FIRMA \_\_\_\_\_, AQUI DESIGNADA “CONTRATADA”, PARA FORNECIMENTO \_\_\_\_\_

Pelo presente Termo de Contrato o “MUNICÍPIO DE CABO FRIO”, através da “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 36.475.879/0001-75, com sede na Cidade de Cabo Frio à Rua Fagundes Varela, s/nº, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ nº 13 – Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_  
Cep nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_

na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº \_\_\_\_/201\_\_\_\_, conforme **Processos nº 18.484/2014**, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

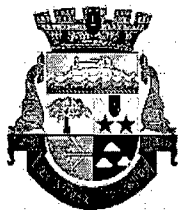
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de \_\_\_\_\_, devendo ocorrer nas condições previstas no Edital de Licitação por Tomada de Preços e obedecendo ao disposto neste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO DO MATERIAL**

Os materiais, objeto do presente contrato, serão entregues mensalmente no período de 12 (doze) meses, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias após solicitação do setor responsável, e as demais parcelas serão recebidas no ultimo dia útil de cada mês, de acordo com solicitação emitida pelo setor responsável e acontecerão no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde sito à Rua Governador Valadares nº 525, São Cristóvão, próximo ao Cartório Eleitoral do Município de Cabo Frio, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

*[Handwritten Signatures]*



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18484/14
Página:	65
Rubrica:	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O fornecimento objeto do presente Contrato, está orçado em R\$: \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) com recursos  
orçamentários oriundos da dotação \_\_\_\_\_, Programa de Trabalho  
nº \_\_\_\_\_, Fonte e Ficha.

3.2 - O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com as faturas apresentadas relativas ao fornecimento efetuado.

**CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS**

A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

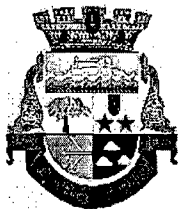
A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a PREFEITURA resolva fazer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços unitários apresentados na proposta.

**CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES**

Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de conformidade com a proposta apresentada, quando da Tomada de Preços nº 001/2015, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	12484/14
Página:	66
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Saúde	

2) As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

O presente Contrato será considerado rescindido:

- 1) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato pela CONTRATADA.
- 2) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.
- 3) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços, hipótese em que os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.
- 4) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 5) Se, na entrega dos produtos, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.
- 6) Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos materiais, devendo os mesmos já entregues serem pagos até a suspensão do Contrato, mediante comunicação por escrito por parte da CONTRATANTE.
- 7) Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, a CONTRATANTE poderá contratar com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma.
- 8) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

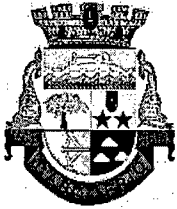
**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas, a seguir nominadas e identificadas.

**CLÁUSULA NONA – SUJEIÇÃO DAS PARTES**

*[Handwritten Signature]*





**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Processo:	18484/14
Página:	67
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIVISÃO DE LICITAÇÕES Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

9.1 – Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e demais legislação complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
IDENT:  
C.P.F:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
IDENT:  
C.P.F:

*[Handwritten Signature]*



Processo: 18484/14  
Página: 68  
Rubrica: *[assinatura]*  
DIVISÃO DE COMPRAS  
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

ITEM	UN	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANT.	\$ UNIT.
1.	Unid	BOLSA DE COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM ADESIVO MICROPOROSO DRENÁVEL TRANSPARENTE.	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL DE 19 A 64 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO, TELA PROTETORA DE PELE EM PLÁSTICO MICROPERFURADO. APRESENTAR AMOSTRA.	5300	10,00
2.	Unid	BOLSA DE COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM ADESIVO MICROPOROSO DRENÁVEL TRANSPARENTE.	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL DE 10 A 70MM, ADESIVO EM ESPIRAL. APRESENTAR AMOSTRA.	3400	15,00
3.	Unid	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM ADESIVO MICROPOROSO DRENÁVEL OPACA.	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA, TRES HIDROCOLOIDES, RECORTÁVEL DE 19 A 64 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO, TELA PROTETORA DE PELE EM PLÁSTICO MICROPERFURADO. APRESENTAR AMOSTRA.	5300	10,00
4.	Unid	BOLSA DE COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM ADESIVO MICROPOROSO DRENÁVEL OPACA.	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL DE 10 A 70MM, ADESIVO EM ESPIRAL. APRESENTAR AMOSTRA.	3400	15,00
5.	Unid.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONVEXA RECORTÁVEL (RETRAÇÃO).	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, CONVEXA, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA, ADESIVO EM ESPIRAL, RECORTÁVEL DE 15 A 43MM, TELA DE POLIESTER. APRESENTAR AMOSTRA.	1100	40,00
6.	Unid.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONVEXA RECORTÁVEL (RETRAÇÃO).	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, CONVEXA, PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA, ADESIVO EM ESPIRAL, RECORTÁVEL DE 15 A 43MM, TELA DE POLIESTER. APRESENTAR AMOSTRA.	1100	40,00
7.	Unid.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA SEM ADESIVO MICROPOROSO, DRENÁVEL.	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMA PEDIÁTRICO, PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA, HIPOALERGENICA ADESIVO EM ESPIRAL RECORTÁVEL DE 10 A 35 MM, TELA PROTETORA EM POLIÉSTER. APRESENTAR AMOSTRA.	1000	16,50
8.	Unid.	BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPOROSO DRENÁVEL TRANSPARENTE. (PROLÁPSO)	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL ADULTO, PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL ATÉ 80 MM COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO, CLAMP INCORPORADO. APRESENTAR AMOSTRA.	2600	13,00
9.	Kit	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA OPACA 38 MM PARA ESTOMA INTESTINAL.	SISTEMA COMPATÍVEL DE BOLSA E BASE ADESIVA PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL CONSTITUÍDA POR 3 HIDROCOLÓIDES, FLANGE DE BAIXO PERFIL DE 38MM COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO TELA PROTETORA COM PLÁSTICO MICROPERFURADO. APRESENTAR AMOSTRA.	900	29,00
10.	Kit	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA OPACA 45 MM PARA ESTOMIA	SISTEMA COMPATÍVEL DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMIA INTESTINAL ADULTO. PLACA COM TECNOLOGIA MOLDÁVEL, ADESIVO COM	600	45,00

*[assinatura]*



# Prefeitura de Cabo Frio

Secretaria Municipal de Saúde


Processo: 18484/14
Página: 69
Rubrica:
DIVISÃO DE LICITAÇÃO Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio

		INTESTINAL ADULTO.	MEMORIA DE REBOTE, CONVEXA, ARO DE HIDROCOLÓIDE COM TELA FLEXÍVEL DE 45MM, PARA ESTOMA DE DIÂMETRO ENTRE 13 A 22 MM. BOLSA COMPATÍVEL OPACA. APRESENTAR AMOSTRA		
11.	Kit	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA OPACA 57 MM PARA ESTOMA INTESTINAL.	SISTEMA COMPATÍVEL DE BOLSA E BASE ADESIVA PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL CONSTITUÍDA POR 3 HIDROCOLÓIDES, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL DE 57 MM COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO, TELA PROTETORA DA PELE. APRESENTAR AMOSTRA.	900	29,00
12.	Kit	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA OPACA 60 MM PARA ESTOMIA INTESTINAL ADULTO.	SISTEMA COMPATÍVEL DE BOLSA E BASE ADESIVA PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA RECORTÁVEL DE RESINA SINTÉTICA COM FLANGE DE 60 MM COM FIXADOR DE CINTO, TRAVA DE SEGURANÇA AUDIVEL POR UM CLICK, SEM ADESIVO MICROPOROSO. APRESENTAR AMOSTRA.	900	55,00
13.	Kit	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA OPACA 70 MM PARA ESTOMA INTESTINAL.	SISTEMA COMPATÍVEL DE BOLSA E BASE ADESIVA PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA, COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL CONSTITUÍDA POR 3 HIDROCOLÓIDES, COM FLANGE DE BAIXO PERFIL DE 70 MM COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. APRESENTAR AMOSTRA.	900	29,00
14.	Frasco	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA EM FORMA DE PÓ.	BARREIRA PROTETORA DA PELE DE RESINA SINTÉTICA EM PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 30G. APRESENTAR AMOSTRA.	120	45,00
15.	Tubo	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA EM FORMA DE PASTA.	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA PREVENÇÃO, TRATAMENTO E NIVELAMENTO DE IRREGULARIDADES DA PELE, COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDE DISPONIBILIZADA COMO TUBO DE PASTA COM APROXIMADAMENTE 60 MG. APRESENTAR AMOSTRA.	1000	60,00
16.	Sachê	LENÇO BARREIRA PROTETORA	LENÇO DE POLIETILENO E CELULOSE SATURADO COM UMA SOLUÇÃO EXCLUSIVA, PARA FORMAR UMA BARREIRA PROTETORA NA PELE ANTES DE APLICAR UMA BOLSA COLETORA. APRESENTAR AMOSTRA	3200	3,37
17.	Unid.	BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA	BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO ADULTO, PLÁSTICO ANTIDODOR, TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM RESINA SINTÉTICA, PLANA, RECORTÁVEL DE 10 A 55 MM COM ADESIVO EM ESPIRAL. APRESENTAR AMOSTRA.	900	23,00
18.	Unid.	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA	SISTEMA COMPATÍVEL DE DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA), PARA ESTOMA URINÁRIO ADULTO. BOLSA COM PLÁSTICO ANTIDODOR,	500	33,00

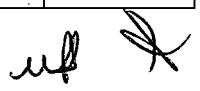


# Prefeitura de Cabo Frio

Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 18484/14  
Página: 20  
Rubrica:   
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio

			TRANSPARENTE, SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, RECORTÁVEL, COM FLANGE DE 57 MM COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. APRESENTAR AMOSTRA.		
19.	Unid.	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA	SISTEMA COMPATÍVEL DE DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA), PARA ESTOMA URINÁRIO ADULTO. BOLSA COM PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM, BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, RECORTÁVEL, COM FLANGE DE 45 MM COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO. APRESENTAR AMOSTRA.	900	33,00
20.	Unid.	APARELHO DE IRRIGAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>BOLSA TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME DE ATÉ 2000 ML, QUE POSSUI UM TERMÔMETRO INCORPORADO COM GRADUAÇÃO VISUAL, E UMA RODA DE PÁS INTEGRADA NO REGULADOR DE VELOCIDADE DE FLUXO, ASSEGURANDO, VISUALMENTE, QUE O LÍQUIDO ESTÁ ENTRANDO NO CÓLON;</li><li>CONE ANATÔMICO, FLEXÍVEL, SUAVE, DESTACÁVEL;</li><li>MANGA DE IRRIGAÇÃO FABRICADA EM PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, COM 84 CM DE COMPRIMENTO E ABERTURA NA PARTE INFERIOR E NA SUPERIOR COM O CLAMP INCORPORADO;</li><li>CINTO ELÁSTICO;</li><li>SUORTE DE CINTO DE MATERIAL DE PVC, COM FLANGE DE ENCAIXE PARA MANGA.</li></ul>	4	320,00
21.	Tubo	HIDROGEL	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM GEL. DISPONIBILIZADO EM TUBO DE 85G. APRESENTAR AMOSTRA.	8	63,00
22.	Caixa	HIDROFIBRA	HIDROFIBRA ESTÉRIL COMPOSTO DE FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA COM OU SEM PRATA. TAMANHO 10X10 CM.	8	66,00
23.	Bisnagas	GEL HIPERTÔNICO	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 20% EM FORMA DE GEL. CONTÉM CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA E GOMA DE XANTANA, DISPONÍVEL EM BISNAGAS DE 5 G.	8	186,00
24.	Unid.	CINTO DE ELÁSTICO PARA BOLSA DE ESTOMIA	CINTO PARA SUPORTE, ELÁSTICO AJUSTÁVEL E LAVÁVEL PARA BOLSA DE ESTOMIA	34	45,00
25.	Caixa		CLIP RETO PARA FECHAMENTO DE BOLSA DRENÁVEL COMPOSTO POR DUAS LÂMINAS DE POLIPROPILENO LIGADAS POR UMA DOBRADIÇA	25	6,00





# Prefeitura de Cabo Frio

Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 18484/14
Página: 71
Rubrica:
DIVISÃO DE COMPRAS
Cidade: Cabo Frio

26.	Caixa	BOLSA DE UROSTOMIA PEDIÁTRICA	BOLSA PARA OSTOMIA UROLÓGICA PEDIÁTRICO, DE UMA PEÇA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA POR UMA PELÍCULA FINA, A PROVA DE ODOR FORMADO POR DICLORETO DE POLIVINILA (PVDC) ETIL VINIU OCITADO (EVA) E POLIETILENO, CELULÓSICO COM SISTEMA ANTE REFLEXO E VÁLVULA DE DRENAGEM E FOCE POSTERIOR EM REVESTIDO EM POLIESTER NÃO TECIDO. PLACA BASE COMPOSTA DE UMA ESTRUTURA FLEXIVEL DE RESINA DE HIDROCARBONETOS (NÃO TÓXICA), COM UMA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE PECTINA, GELATINA CERTIFICADA (SUÍNA) E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) NO FOCE DE CONTATO COM A PELE, TOTALMENTE HIPOALERGENICO, DISPOSTO EM FORMATO ESPIRAL RECORTÁVEL 10 A 35 MM	13	16,00
-----	-------	-------------------------------	---	----	-------

TOTAL ESTIMADO:

**R\$ 649.872,00**

(seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais)

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**PAGAMENTO: EM 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA NOTA FISCAL/FATURA**

**PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS, SERÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

[Declaramos, ainda que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP)]